



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1035

DECRETO N.º 64/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.323,46 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.002	Departamento de Viação
267820015.2018	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte: 1512 – CIDE (Contrib. Interv. Dominio Econômico) 15.323,46	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição N° 1035

DECRETO N.º 76/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei n°. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	5.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610030.2054	Amortização e Encargos de Financiamentos	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	15.000,00

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição N° 1035

DECRETO N.º 77/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n°. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	10.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino fundamental	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	10.000,00

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 033/2017

OBJETO: **Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (maquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 15/08/2017

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/08/2017 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3464-1265

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MAUA DA SERRA LTDA - COOPERSERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MAUÁ DA SERRA/PR.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 28.313,80 (VINTE OITO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2017

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

CONTRATO: 075/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PORTARIA Nº 275/2017

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 25 de julho de 2017, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais à professora **NILSETE NICASSIO DA SILVA** RG nº 6.160.915-6 e CPF/MF nº 699.253.219-72, no *Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida* e no *Centro Educacional Infantil Criança Esperança*, em substituição à professora **MARCELA CRISTINE REIS DE LARA**, portadora da RG nº 9.660.786-5, que se encontra de Licença maternidade, de acordo com o *Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013*.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito